



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210115

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, CNPJ-MF Nº 28.640.052/0001-41, situado a Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, representado neste ato pela sua gestora senhora, Cristiana Grimouth Taveira, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA, inscrito(a) no CNPJ 05.459.037/0001-04, com sede na Rua Justo Chermont, Nº 1046, Bairro Centro, representado por Vera Alda Brito dos Santos, CPF: 145.417.502-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.M.E.I. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ENSINO INFANTIL, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0402 FUNDEB, Dotação Orçamentária: 12 365 1008 2.033 – Operacionalização do FUNDEB 30% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10 Locação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir e 01 de janeiro de 2024 e encerra-se em 31 de dezembro de 2024. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Praça Licurgo Peixoto - Centro - São Miguel do Guamá - Pará - CEP. 68.660-000



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

CNPJ(MF) 579.472.362-91

CONTRATANTE

VERA ALDA BRITO DOS SANTOS

CPF 145.417.502-87

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

2.